



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 5.539, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

Altera os Anexos II, III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 5.325, de 02 de junho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2010 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 25 de outubro de 2010 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, assim demonstrados:

- a) Exclusão do Programa 0112 – exclusão das atividades 2.270, 2.271, 2.272, 2.273, 2.274 e dos projetos 1.270, 1.271, 1.272, 1.273, 1.274 e 1.275.
- b) Inclusão do Programa 0114 – inclusão das atividades 2.272, 2.273, 2.310, 2.311, e dos projetos 1.271 e 1.272, 1.273, 1.274 e 1.275.
- c) Inclusão do Programa 0115 – inclusão das atividades 2.271, 2.320 e 2.321.
- d) Programa 0122 – Alteração da atividade 2.244.
- e) Programa 0124 – Alteração da atividade 2.247.


Art. 2º. Ficam alterados os anexos V e VI da Lei nº. 5.325, de 02 de junho de 2009, assim demonstrados:

- a) Exclusão do Programa 0112 – exclusão das atividades 2.270, 2.271, 2.272, 2.273, 2.274 e dos projetos 1.270, 1.271, 1.272, 1.273, 1.274 e 1.275.
- b) Inclusão do Programa 0114 – inclusão das atividades 2.272, 2.273, 2.310, 2.311, e dos projetos 1.271 e 1.272, 1.273, 1.274 e 1.275.
- c) Inclusão do Programa 0115 – inclusão das atividades 2.271, 2.320 e 2.321.
- d) Programa 0122 – Alteração da atividade 2.244.
- e) Programa 0124 – Alteração da atividade 2.247.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, através de créditos adicionais Suplementares e Especiais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 26 de outubro de 2010.


TOSHIO MISATO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


ANDRÉ LUIS CAMARGO MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial do Município.

Edição nº 4419

Circulado em 26/10/10

Conferido por